

Despacho n.º 8585/2010, de 20 de maio  
 Despacho n.º 16726/2009, de 21 de julho  
 Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro  
 Despacho Normativo n.º 61/2008, de 05 de dezembro  
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010 de 17 de novembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto  
 Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro  
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sucessivamente alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro  
 Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro  
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro  
 Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro  
 Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro  
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13-E/98, de 31 de agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto  
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de março  
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro  
 Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho

#### Bibliografia

Pinto, Ana Calado; Melo, Tiago Joanaz; Santos, Paula Gomes. *Gestão Orçamental & Contabilidade Pública*. Cacém: ATF — Edições Técnicas, 2013

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática

Vogais Efetivos:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, Professor Catedrático  
 Licenciada Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático  
 Licenciada Maria Paulina Dias Martins Santos, Secretária de Escola

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

19 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em

igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207572159

#### Aviso n.º 1886/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 5069/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 3 de abril de 2012:

#### Perfil A do Posto de Trabalho

##### Manutenção de Sistemas e Infraestruturas de climatização dos diferentes edifícios da Universidade do Minho

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	José João de Sampaio Maia Lima Costa. . .	15,31
2.º	Tiago João Peixoto Fonseca. . . . .	14,98

#### Perfil B do Posto de Trabalho

##### Manutenção de Sistemas e Infraestruturas elétricas (média e baixa tensão) e de segurança dos diferentes edifícios da Universidade do Minho

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Ricardo Gil Monteiro Pereira. . . . .	11,98
2.º	António José Almeida Ramos . . . . .	11,83

Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção:

#### Perfil A do Posto de Trabalho

Nome do candidato	Fundamento
Bruno Alexandre Esperança Sepúlveda da Silva. . . . .	Excluído (a)
Bruno Emanuel Novo de Moura . . . . .	Excluído (a)
Bruno José da Costa Vilaça Fernandes Dias . . . . .	Excluído (a)
Celina Soares Pereira . . . . .	Excluído (a)
Gonçalo Leopoldo da Silva . . . . .	Excluído (a)
Nuno Emanuel Ferreira Leal . . . . .	Excluído (a)
Nuno Sérgio de Andrade Rei . . . . .	Excluído (b)
Vítor José da Silva Carvalho . . . . .	Excluído (a)

(a) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores, na Avaliação Curricular, conforme disposto no ponto 14 do Aviso de Abertura do procedimento concursal, com o n.º 5069/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 03 de abril de 2012

(b) Candidato excluído por não ter comparecido à realização da Entrevista Profissional de Seleção.

## Perfil B do Posto de Trabalho

Nome do candidato	Fundamento
Carlos André Pereira Lourenço	Excluído (a)
César Manuel Peixoto Castro	Excluído (a)
Lisete Sandrina dos Santos Gama	Excluída (a)
Orlando Manuel de Castro Ferreira Soares	Excluído (a)
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	Excluído (a)
Pedro Santos Fernandes	Excluído (a)
Rui Pedro Pina Cardoso	Excluído (a)

(a) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido valorização inferior a 9,5 valores, na Avaliação Curricular, conforme disposto no ponto 14 do Aviso de Abertura do procedimento concursal, com o n.º 5069/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 03 de abril de 2012

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por despacho de 20 de janeiro de 2014, do reitor da Universidade do Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

27 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
207572718

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Edital n.º 100/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e três de dezembro de dois mil e treze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado para área disciplinar de Gestão das Organizações e Serviços de Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso, nos termos do art.º 41.º

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *online*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 06 Exemplares, em suporte digital (CD) do *curriculum vitae*;
- d) 06 Exemplares em suporte digital (CD) de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *online*.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores de avaliação, com vista à avaliação e seleção dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

A — Na vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação serão considerados os seguintes indicadores: (40 %).

a) A coordenação e participação em projetos de investigação, a direção de unidades de investigação e a constituição, liderança e direção de equipas científicas;

b) A produção científica, em especial a atividade que tenha resultado na publicação de artigos em revistas científicas indexadas, devendo ser valorizados os contributos em publicações de circulação internacional e os contributos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, bem como o impacto e reconhecimento junto da comunidade científica;

c) Outras formas de publicação científica nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, artigos em revistas e patentes registadas;

d) Sinais de reconhecimento nacional e ou internacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através de convites para conferências científicas nacionais e ou internacionais, para conselhos editoriais de revistas científicas ou de intervenção como avaliador (arbitragem científica) e para júris de provas académicas realizadas fora da instituição de origem;

e) Participação em projetos de investigação, devendo ser valorizada a intervenção do candidato como investigador principal;

f) A capacidade de angariar recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica;

g) As comunicações apresentadas em congressos, encontros e colóquios científicos, bem como a participação em comissões organizadoras e científicas de conferências;

h) A participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos ou painéis de avaliação de projetos de investigação;

i) A participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;

j) As publicações em revistas indexadas e ou apresentações em reuniões científicas oriundas das componentes não letivas de programas de doutoramento, mestrado e de cursos de especialização.

B — Na avaliação da vertente da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes indicadores (40 %)

a) A diversidade da atividade letiva desenvolvida, consideradas as matérias e os ciclos de estudos, em particular a coordenação e participação nas mesmas;

b) A criação, desenvolvimento e dinamização de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudos;

c) A disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (web; e-learning) e ou a sua publicação em livros e ou publicações científicas indexadas;

d) As orientações de teses de doutoramento;

e) As orientações das componentes não letivas de cursos de mestrado e de especialização;

f) As participações em júris de provas académicas, de concursos das carreiras docente e de investigação e de prémios científicos;

g) A qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às disciplinas ensinadas.

C — Na avaliação de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores (20 %)

a) A participação em órgãos e atividades de gestão académica e científica das instituições em que esteve integrado;

b) A participação na direção e a coordenação de cursos e grupos de trabalho nas mesmas instituições, bem como a participação em júris não incluídos nas alíneas d) e e), do número anterior;

c) A participação em atividades académicas que privilegiam a colaboração entre as instituições académicas em que esteve integrado e outras entidades académicas, profissionais ou sociais, nacionais e internacionais;

d) As prestações de serviços à comunidade, em particular as de grande impacto populacional;

e) A participação em sociedades científicas e associações nas áreas de missão da ENSP/UNL, em particular nos órgãos de gestão e desenvolvimento das mesmas;

f) Os cursos académicos e formações profissionais adquiridos pelo docente;

g) A consultoria e participação em grupos de missão, projetos e ou serviços comunitários, públicos ou sociais nas áreas de missão da ENSP/UNL;

h) A participação em programas na comunicação social com o objetivo de informação ao cidadão e divulgação científica, bem como outras atividades relevantes de natureza profissional científica ou cultural no âmbito da extensão universitária;

i) Os prémios e as distinções académicas;

j) Os processos de avaliação conducentes à obtenção por docentes de graus e títulos académicos;

k) Os relatórios produzidos no cumprimento de obrigações decorrentes do estatuto da carreira docente e a sua avaliação;

l) A internacionalização.